



## REGISTRO INICIAL PARA COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - REVELAÇÃO ESPONTÂNEA<sup>1</sup>

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:	
Revelação Espontânea ( <input type="checkbox"/> )	Suspeita/Percepção Profissional ( <input type="checkbox"/> )
Órgão que realizou o atendimento: Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____	
2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):	
Nome da criança/do adolescente: _____	
Gênero: ( <input type="checkbox"/> ) masculino ( <input type="checkbox"/> ) feminino	Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço onde a criança/adolescente reside: _____	
nº _____ CEP: _____	Bairro: _____ Apto.: _____
3. DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS <sup>2</sup> :	
Nome da mãe: _____	
Nome do pai: _____	
Responsável, caso não viva com os pais: _____	
4. VIOLÊNCIA IDENTIFICADA:	
( <input type="checkbox"/> ) Física ( <input type="checkbox"/> ) Sexual ( <input type="checkbox"/> ) Psicológica ( <input type="checkbox"/> ) Institucional ( <input type="checkbox"/> ) Patrimonial	
Outros: _____	
5. LIVRE RELATO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):	
<b>Livre relato da ocorrência pela criança/adolescente (víima)</b> – quando ocorrer (descrever as palavras utilizadas pela criança/adolescente, atentando para a observação do ambiente, da situação, quando ocorreu, se há reincidência, indicação do possível autor da violência, sinais e local de ocorrência...)	

<sup>1</sup> Este documento é sigiloso. Quem o recebe tem a obrigação de manter sigilo, conforme previsto no Art. 154 do Código Penal. De acordo com este (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940), a revelação de um segredo obtido no exercício de sua função, sem justa causa, pode acarretar graves consequências legais.

<sup>2</sup> A correta identificação dos genitores da criança é de extrema importância para permitir o adequado acompanhamento do caso pela rede de proteção e, eventuais intervenções pelos órgãos de defesa.



Necessita de escuta especializada? ( ) Não. ( ) Sim. Se necessita de escuta especializada, justifique:	
<b>6. ENCAMINHAMENTOS:</b>	
( ) Comunicação ao Conselho Tutelar	( ) Atendimento de Saúde: _____
( ) Notificação para a vigilância epidemiológica	( ) Assistência Social: _____
( ) Comunicação do fato à autoridade policial (Art. 13, lei 13431/2017) <sup>3</sup>	( ) Outros: _____
<b>7. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ASSINATURAS:</b>	
Profissional que atendeu: _____	
Assinatura: _____	

<sup>3</sup> Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão - praticada em local público ou privado - que constitua violência contra criança ou adolescente, tem o **dever** de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar, às autoridades policiais e estes, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.



Gestor da Unidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_